



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, na sessão e plenária e extraordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por unanimidade, **CANCELAR a Súmula nº 119** deste Tribunal, aprovada pela Resolução Administrativa nº 13/2017.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiz Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Francisco Rossal de Araújo, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Gilberto Souza dos Santos, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May, Luciane Cardoso Barzotto, Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Porto Alegre, 01 de março de 2024.-----.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 06, 07 e 08.03.2024, é considerada publicada nos dias 07, 08 e 11.03.2024. Dou fé. Em 11 de março de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC